



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval**

Herval, 12 de abril de 2024

Ofício n.º 12/2024

Ao Ilmo. Sr. Antônio Ricardo Aquino Faria
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Herval

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente à Presença de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara encaminhar o Projeto de Lei n.º 16 e 17/2024, para a análise do Poder Legislativo, solicitando que tramitem em regime de urgência, na forma do art. 84 e seguintes do Regimento interno desta Câmara.

Atenciosamente,


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 12/04/24

Thaís Afonso


APREGOADO
Em 15/04/24

DISCUTIDO
Em 15/04/24

Prezer ccj favorável



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

APROVADO EM PLENÁRIO POR:
unanimidade
ANOTE-SE dos presentes
EM 15 DE abril DE 2024

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 16 DE 09 DE ABRIL DE 2024

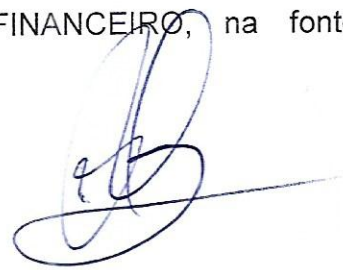
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4000.000,00 (quatrocentos mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1851 de 13 de dezembro de 2023, na seguinte rubrica:

- 05 – SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO
 - 01 – ADMINISTRAÇÃO
 - 20 – Agricultura
 - 182 – Defesa Civil
 - 0330 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES
 - 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
 - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
 - 3.3.30.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
 - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. R\$ 100.000,00
- Fonte de Recurso: 2701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2701 – OUTRAS



TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de abril de 2024.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

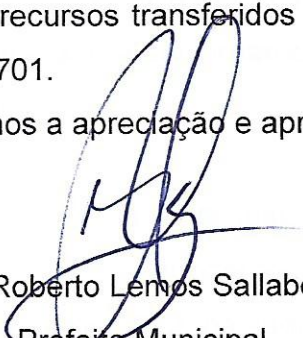


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Nobres Edis, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa realizar despesas com ações emergenciais para possíveis obras, compra de material de consumo e contratação de serviços para atendimento das consequências do vendaval que atingiu o Município no final do mês de março, utilizando, para tanto, os recursos transferidos pelo Estado para o Município que aportaram na fonte de recursos 2701.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal